

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CNPJ 00.745.932/0001-63

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra:	PINTURA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA.
Endereço:	Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Santa Tereza – Araçuaí/MG
Município/Estado:	Araçuaí/MG

1 – INTRODUÇÃO

Este memorial descritivo destina-se à execução dos serviços de pintura nas instalações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha, localizado no bairro Santa Tereza, no município de Araçuaí/MG. Instituído com a finalidade de atender às demandas de saúde da população da referida microrregião, o edifício apresenta atualmente uma pintura antiga, visivelmente desgastada e deteriorada pela ação do tempo e pelas condições ambientais.

A necessidade de renovação da pintura transcende aspectos meramente estéticos, envolvendo também questões funcionais. O objetivo é preservar as superfícies, proteger a estrutura contra agentes externos e aprimorar as condições de conforto e funcionalidade do ambiente, contribuindo para um espaço mais adequado ao atendimento das necessidades da população.

Este documento tem por finalidade especificar os materiais a serem utilizados, detalhar as técnicas a serem empregadas e estabelecer os procedimentos normativos que deverão ser seguidos, assegurando a execução dos serviços com qualidade, durabilidade e conformidade com os padrões técnicos exigidos.

O novo acabamento será desenvolvido para oferecer um ambiente mais agradável, acolhedor e funcional, alinhado aos valores de eficiência e

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CNPJ 00.745.932/0001-63

comprometimento com o bem-estar que o Consórcio Intermunicipal de Saúde busca proporcionar à comunidade.

2 – OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade apresentar, de forma detalhada e técnica, os materiais a serem utilizados, bem como as normas e diretrizes que regerão a execução dos serviços de pintura nas instalações pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha. Este serviço abrangerá a totalidade da edificação existente, com vistas à preservação estética, proteção das superfícies, e melhoria das condições ambientais, de modo a contribuir para a qualidade do atendimento prestado aos usuários.

3 – COORDENADAS

DESCRIÇÃO	Coordenadas - UTM		Coordenadas - grau, minuto e segundo	
	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
Ampliação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA – Construção de banheiros.	- 6.85222222	- 42.05055556	16°51'08"S	42°03'02"W

4 – ORIENTAÇÕES

4.1 Autorização para Início dos Serviços:

A empresa contratada estará autorizada a iniciar os serviços somente após a emissão formal da "Ordem de Início de Obra" pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha.

email: cismeje@hotmail.com

Rua Antônio Cláudio Carvalho, n 133, Santa Tereza – Araçuaí/MG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CNPJ 00.745.932/0001-63

4.2 Visita Técnica Prévia:

Antes mesmo da participação nos processos licitatórios, será obrigatória a realização de uma visita técnica ao local da intervenção. Essa etapa tem como objetivo:

- Avaliar as condições existentes nas instalações;
- Identificar peculiaridades específicas do ambiente que possam impactar a execução do projeto;
- Alinhar os procedimentos necessários, garantindo que os serviços sejam executados em conformidade com as especificações técnicas e as normas regulamentadoras vigentes.

Durante a visita, a empresa deverá registrar informações relevantes e eventuais necessidades de adequação para subsidiar sua proposta técnica e comercial.

4.3 Materiais:

Todos os materiais utilizados nos serviços de pintura deverão atender aos mais elevados padrões de qualidade, garantindo:

- Conformidade técnica: os materiais devem cumprir as especificações normativas aplicáveis, assegurando o desempenho exigido;
- Prazo de validade: os produtos deverão estar dentro do prazo de validade informado pelo fabricante;
- Durabilidade e segurança: o uso de materiais de alta qualidade é indispensável para garantir a eficiência e a longevidade do serviço.

4.4 Normas e Regulamentações:

A execução dos serviços deverá respeitar rigorosamente as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, visando assegurar a qualidade final da obra e o atendimento às exigências do Consórcio.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CNPJ 00.745.932/0001-63

5 – PLACAS

A placa informativa da obra deverá ser confeccionada rigorosamente conforme o modelo fornecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha, atendendo às especificações de layout, dimensões e materiais estabelecidas. Após a confecção, a placa deverá ser fixada em local previamente definido e indicado pelo Consórcio, garantindo a devida visibilidade e conformidade com as normas e orientações aplicáveis.

6 – PINTURA

A preparação e execução dos serviços de pintura deverão atender às disposições técnicas previstas na norma DNER-ES 356/97, na ABNT NBR 13245:2011, no Caderno Técnico de Pintura do DER-ES e na DNER-ES 351/97, assegurando a qualidade, durabilidade e conformidade do serviço.

6.1 Preparação das Paredes:

As paredes deverão ser rigorosamente tratadas conforme as orientações da ABNT NBR 13245:2011. Inicialmente, as superfícies serão lixadas, limpas e desprovidas de pó, sujeiras, graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis, ferrugem ou qualquer outro contaminante que comprometa a aderência da pintura.

As superfícies devem apresentar-se secas, lisas e planas, garantindo a uniformidade do acabamento.

Após a preparação, será aplicada a pintura de acabamento utilizando tinta látex acrílica de alta qualidade, de acordo com as especificações do projeto. A tinta deverá proporcionar cobertura uniforme, resistência e uma estética condizente com os padrões exigidos.

6.2 Preparação do Teto:

O teto será tratado com o mesmo rigor técnico aplicado às paredes, sendo lixado e limpo para a remoção de pó, sujeiras, graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CNPJ 00.745.932/0001-63

Após a preparação, será realizada a pintura de acabamento com tinta látex PVA, garantindo um acabamento homogêneo, liso e resistente.

6.3 Tratamento de Áreas com Mofo:

As partes afetadas por mofo deverão ser tratadas com uma solução composta por partes iguais de água e água sanitária, conforme orientações da ABNT NBR 13245:2011.

Após a aplicação da solução, é necessário aguardar um período de 6 horas para permitir sua ação, seguido de um enxágue cuidadoso. A secagem deverá ser completa antes da continuidade dos serviços.

6.4 Definição de Cores:

As cores das paredes e do teto serão definidas pelo responsável pela fiscalização do Consórcio.

A empresa contratada deverá apresentar um portfólio de opções de cores e acabamentos disponíveis para prévia aprovação, atendendo às exigências técnicas e estéticas definidas no projeto.

6.5 Disposições Gerais:

Todo o processo deverá seguir as normas e boas práticas estabelecidas no Caderno Técnico de Pintura do DER-ES e na DNER-ES 351/97, garantindo o controle técnico e o cumprimento dos padrões de qualidade.

O material utilizado deve possuir certificação de qualidade, com validade vigente, assegurando a durabilidade e desempenho exigidos pela obra.

7 – LIMPEZA DA OBRA

Deverá ser realizada a remoção integral de todo o entulho acumulado nas áreas de trabalho, garantindo a completa limpeza dos acessos e demais locais impactados pela obra. Esse processo deverá ser conduzido de maneira criteriosa, com especial atenção à remoção de resíduos como manchas de tinta e outros

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA**

CNPJ 00.745.932/0001-63

materiais remanescentes que possam comprometer o acabamento final ou a estética da construção.

A limpeza deverá ser executada utilizando ferramentas e produtos adequados para assegurar um resultado eficiente, sem danificar as superfícies ou comprometer os elementos já instalados. Todo o descarte do entulho deverá obedecer às normas ambientais vigentes, sendo direcionado para locais apropriados, conforme a legislação aplicável.

Araçuaí, 06 de janeiro de 2025.

Hugo Tanan Machado
Engenheiro Civil – CREA/MG 249911/D